



ACTA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-01-2005

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro, do ano dois mil e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 31 de Janeiro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.365.205,58 €	Total das Despesas Orçamentais		2.978.250,47 €
Execução Orçamental	908.406,54 €		Despesas Correntes		1.646.429,58 €
Operações de Tesouraria	456.799,04 €		Despesas de Capital		1.331.820,89 €
Total das Receitas Orçamentais		4.122.570,26 €	Operações de Tesouraria		21.521,76 €
Receitas Correntes		3.362.666,14 €	Saldo para o Dia Seguinte		2.726.193,12 €
Receitas de Capital		759.904,12 €	Execução Orçamental	2.885.941,12 €	
Operações de Tesouraria		238.189,51 €	Operações de Tesouraria	670.950,21 €	
Total...		5.725.965,35 €	Total...		5.725.965,35 €

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente

ORÇAMENTO/2004 – 24.ª ALTERAÇÃO: - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 318/2004, da Divisão Económico-Financeira, afecta ao Departamento Económico-Financeiro, ratificar a 24.ª alteração ao orçamento ordinário do ano 2004, no montante global de duzentos e cinquenta mil euros, sendo cento e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos de despesas correntes e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos de despesas de capital.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE OLIVEIRINHA, INCLUINDO O FORNECIMENTO (CONCEPÇÃO) DO PROJECTO DE ESPECIALIDADE DE ELECTROMECHANICA: - De acordo com o ofício n.º 733, dos Serviços Municipalizados de Aveiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação tomada na reunião do Conselho de Administração, de 28 de Janeiro, último, que aprovou a minuta do contrato da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Oliveirinha, incluindo o Fornecimento (Concepção) do Projecto de Especialidade de Electromecânica”, à empresa CONDURIL/MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, S. A., pelo valor total de três milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Intervenções dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Pedro Silva

SUBSÍDIOS: - De acordo com a informação n.º 07/2005 do Departamento de Cultura e Turismo, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIA E DO BARCO MOLICEIRO, no valor de três mil e noventa euros, destinado a compartilhar nas despesas com a participação no desfile

de carnaval denominado "Folia na Ria", que terá lugar no próximo dia 7 de Fevereiro, no Canal da Fonte Nova, a partir das 22h.

Vereador Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador perguntou se os **painéis publicitários** que estão colocados no primeiro piso do edifício em construção no loteamento das Glicínias, estão licenciados.

- De seguida, alertou para o facto do **candeeiro que ilumina a passadeira junto ao hospital** se encontrar mal colocado, não permitindo aos condutores visualizarem adequadamente os peões que pretendem atravessar a referida via.

- Referiu-se novamente à questão, já anteriormente por si levantada, que se prende com a limpeza e manutenção de alguns **monumentos e estátuas da cidade de Aveiro**, questionando se já há alguns desenvolvimentos nesse sentido.

- Também se referiu à **ETAR de Santiago** que está a despejar, aparentemente sem controlo, para o Canal de São Pedro, questionando o porquê dessa situação.

- Por último, e uma vez que nada foi dito quanto ao assunto, congratulou-se com a **abertura da passagem superior da Linha do Norte S. Bernardo/Aradas**, que já se encontrava por finalizar há 8 anos.

Sobre a ETAR de Santiago, o **Sr. Presidente** fez a seguinte intervenção: *"Na verdade, o contrato com a SimRia não chegou a entrar em vigor e, por incapacidade de gestão política deste dossier, o processo tem-se arrastado, no entanto, gostaria que ficasse esclarecido que este impasse não tem qualquer vertente político/partidária. Existe um documento assinado, em que condicionávamos a entrada em vigor desse contrato à aprovação em Reunião de Câmara do mesmo, o que nunca chegou a acontecer, porque houve sempre uma intransigência negocial por parte dos responsáveis da SimRia de então, e depois, de há três anos a esta parte, dos responsáveis do Ministério do Ambiente. O referido contrato contemplava*

consequências financeiras significativas para Aveiro, visto que, naquela altura, a aplicação das tarifas implicava um aumento de 100% para o utente, sendo que o Município de Aveiro, em relação aos outros municípios, é responsável por 50% dos efluentes que alimentam o sistema, sem incluir a Portucel, porque se juntarmos a Portucel, o peso do Município de Aveiro no sistema ainda é maior, daí não ter concordado com o mesmo. O estudo económico e financeiro está feito de tal forma que Aveiro no ano 1, em 2000, estaria a pagar um caudal que só iria produzir em 2005, era um caudal fictício e obrigatório, só para que os parâmetros económicos e financeiros do estudo fossem respeitados e para que o Estado, no ano 2010, tivesse distribuição de lucros e que as amortizações seguissem ao ritmo previsto. No entanto, a minha luta sempre foi a de adopção de um mecanismo de transição das tarifas em 5 anos, para que os utentes se fossem adaptando e por outro lado que se mexesse numa das variáveis do estudo, por exemplo, adiando os lucros por parte do Estado, para 5 anos mais tarde, ou revendo o mecanismo das amortizações, entre outras possibilidades. Agora este Ministro do Ambiente tem tido a preocupação de fechar todos os dossier que tinha sobre a mesa, e está a querer fechar também este a qualquer custo, no entanto, se há alguém responsável por esta situação se arrastar é a SimRia e o Ministério do Ambiente. Por isso, enquanto não se resolve este assunto não desativamos a ETAR de Santiago, no entanto, também não vale a pena investir nela, porque já está a funcionar mal e o efluente não está a sair nas melhores condições.”

Sobre a questão dos painéis das Glicínias, o Sr. Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva, disse que iria averiguar a situação.

Na sequência desta questão, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira, chamou a atenção para a quantidade de cartazes que estão a tapar a fachada da sede dos Galitos, questionando, para quando a sua retirada.

Sobre os monumentos, o Sr. Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva disse que foi lançado um concurso para que a estátuaria da cidade fosse limpa para o Euro 2004, no entanto, e devido a problemas surgidos na altura com a empresa que ganhou o concurso, esse trabalho não foi realizado, pelo que já foi solicitado aos serviços

camarários competentes, novos contactos, para a obtenção de orçamentos, com vista à abertura de novo procedimento.

Relativamente aos cartazes colocados na sede do Clube dos Galitos, o Sr. Presidente informou que os mesmos foram colocados aquando dos festejos do Centenário do Clube, que terminaram ontem, pelo que, entretanto, devem ser retirados, caso não o sejam, notificar-se-á o clube para proceder à sua retirada.

Vereador Dr. Capão Filipe

- O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente, se há investidores interessados em concluir as obras inerentes ao **prédio existente junto à rotunda antes da passagem desnivelada de Esgueira**, tendo este respondido que efectivamente existem interessados, e que, inclusivé, estiveram já reunidos com a Directora do Departamento de Obras Particulares, mostrando interesse em perceber em que moldes é que se pode concluir o edifício.

- Referiu-se, ainda, a um cartaz de **campanha eleitoral existente na placa central da Avenida Dr. Lourenço Peixinho**, do lado descendente, que para a sua afixação foi levantada calçada, considerando que não se pode dilapidar património municipal, a qualquer custo, pelo que propôs que a Câmara notifique os responsáveis, no sentido de o mesmo ser retirado num determinado prazo e, caso não o seja, deverão os serviços desta Câmara Municipal proceder à sua retirada.

- O Sr. Vereador congratulou-se com a realização do **Carnaval da Ria**, considerando que será um evento singular em Portugal. No entanto, questionou a razão pela qual não se irá realizar o **Carnaval da Paróquia da Glória**.

Sobre esta questão, o Sr. Presidente, disse que o problema se deve à falta de patrocínios, ao nível das empresas, e também em relação a algumas baixas na equipa que organizava o evento, no entanto, afirmou que a Câmara esteve sempre disposta a apoiar, a exemplo dos anos anteriores.

- O Sr. Vereador questionou, ainda, se o **abastecimento de água do Carvoeiro** pode entrar em determinado tipo de reserva, face ao período de seca que

está a atingir o País, e se entrar em rotura, se se poderá garantir a manutenção contínua das nossas captações próprias, ou seja, para quanto tempo dá o nosso caudal, em caso de rotura do Sistema, mesmo que periódica. Por fim, considerou que mais que liderar um processo de coordenação, devemos fazer parte dessa mesma coordenação.

- Sobre o assunto o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio fez a seguinte intervenção: *“A coordenação, com o Conselho de Administração da Associação de Municípios, existe. No entanto, neste momento, a situação começa a ser preocupante, uma vez que as nossas capacidades só conseguem suprir 60% das necessidades do concelho. No Vale das Maias e nas outras captações existentes estão a ser mantidas as captações, contudo, tem que haver algumas precauções nesta manutenção, e terá que haver também algum cuidado com o consumo. O Sistema Regional do Carvoeiro está neste momento numa fase de formação e há também uma grande aposta no Carvoeiro 2, que tem a ver com a criação de uma captação de água alternativa no rio Águeda, em Redonda, tendo como objectivo reforçar o actual sistema e passar a abastecer outros concelhos. Além desta, existe ainda outra opção, que é a construção da Barragem de Ribeiradio, entre Couto Esteves (Sever do Vouga) e Ribeiradio (Oliveira de Frades), que já chegou a estar adjudicada, mas depois o processo acabou por parar. Porém notícias recentes vindas do Governo, dão nota que o processo vai avançar rapidamente. Outra das questões será aumentar as captações para o Verão, no caso de eventualmente naquele período não se poder manter o nível de consumo, mas essa questão não tem muito sentido, por isso ir-se-á manter as captações como estão neste momento e, obviamente, fazer os trabalhos do dique do Carvoeiro para o reforçar, sendo certo, que se em Fevereiro, não começar a chover, poderemos ter uma situação mais complicada.”*

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

AVEIRO-EXPO, E.M. – PLANO DE ACTIVIDADES E ORCAMENTO PARA O ANO 2005: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira distribuiu pelo Executivo, os documentos em epígrafe, os quais foram aprovados, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Joaquim Marques e Dr. Capão Filipe e com a

abstenção do Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires, nos termos da alínea c), do artº 16º, da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques disse votar contra, pelo facto de os documentos em questão não terem sido disponibilizados em tempo útil, para análise, e por uma questão de coerência, com situações análogas, em que o voto foi contra.

AVEIRO-EXPO, E.M. – CONTRATO-PROGRAMA PARA 2005: -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato-Programa entre a empresa AVEIRO-EXPO, E.M. e esta Câmara Municipal, o qual tem por objectivo estabelecer as condições em que a referida empresa se obriga à prestação de um conjunto de serviços públicos, que se configuram com rendibilidade não demonstrada em virtude do seu carácter não comercial e a respectiva comparticipação financeira a que a se obriga esta Autarquia.

O documento em questão faz parte integrante da presente acta.

IDEM – DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: -

Foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, designar os Srs. Vereadores Domingos José Barreto Cerqueira e Eng.ª Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, para fazerem parte do Conselho de Administração da empresa AVEIRO-EXPO, E.M., sendo que o Vereador Domingos Cerqueira será o Presidente daquele órgão.

CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

De acordo com a informação n.º 004/2005, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público, nos termos do disposto no art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão da Qualidade, com a realização de acções de formação-acção inseridas no Programa Foral, visando a certificação segunda a norma NP EN ISSO 9001:2000, estimando-se os encargos no valor de setenta e cinco mil euros, e consequentemente, a preparação da Candidatura ao Programa Foral.

HHH
JJS
B
AAU
le

**REPARAÇÃO/REABILITAÇÃO DO PONTÃO EXISTENTE E
CONSTRUÇÃO DE PASSADICO METÁLICO NO TERMINAL FLUVIAL DE
VIATURAS E PASSAGEIROS NO FORTE DA BARRA E
REPARAÇÃO/REABILITAÇÃO DO PONTÃO E DUQUES D'ALBA
EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE PASSADICO METÁLICO NO
TERMINAL FLUVIAL DE VIATURAS E PASSAGEIROS EM SÃO**

JACINTO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20 de Dezembro, último, e nos termos do Relatório de Mérito das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, após procedimento por consulta prévia, à Empresa SETH – SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS, LDA., a prestação dos serviços supracitados, pelo valor de setecentos e quarenta e sete mil cento e vinte euros, acrescido de IVA, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 159º e n.º 2, do art.º 160º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INSPECCÃO DE ASCENSORES,
MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES:** - No seguimento do despacho do Sr. Presidente de 1 de Agosto, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, após procedimento por consulta prévia, à Empresa EIFC, LDA., a prestação de serviços em epígrafe, pelos preços unitários constantes da sua proposta, até ao valor limite de quinze mil euros, acrescido de IVA, de acordo com o estipulado no n.º 2, do art.º 153º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**CONCEPCÃO GRÁFICA, DESENVOLVIMENTO E
MANUTENÇÃO DO SITE DO PROJECTO BIBRIA:** - De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, após procedimento por consulta prévia, a Concepção Gráfica, de Desenvolvimento e Manutenção do Site do Projecto BibRia ao concorrente PONTO IMPAR, pela importância global de quatro mil seiscentos e sessenta euros, acrescida de IVA, cabendo à Câmara Municipal de Aveiro a importância de mil cento e sessenta e cinco euros, acrescida de IVA, com base no estipulado no n.º 2, do art.º 153º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

[Handwritten signatures]

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA AMARA E RUA DA ALVARICA,
EM QUINTÃ DO LOUREIRO:** - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Novembro, último, e nos termos do Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar após concurso limitado, à Empresa URBIPLANTEC, LDA., a empreitada acima referenciada, pelo valor de trinta e oito mil euros, acrescido de IVA, nos termos do art.º 102º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FORNO E RUA CILHA
SARDINHA - EIXO :** - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 27 de Setembro, último, e com base no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, após concurso limitado, à Empresa VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A, a empreitada em epígrafe, pela importância de oitenta e quatro mil cento e noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescida de IVA, de acordo com o estipulado no art.º 102º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BOAVISTA, ZONA INDUSTRIAL
DE TABOEIRA:** - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 13 de Setembro, último, e considerando a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima identificada, à empresa VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A., pela importância de trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA FORÇA AÉREA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Junho, último, foi presente o relatório definitivo onde se dá provimento à reclamação apresentada, em sede de audiência prévia, pelo concorrente ACA – CONSTRUÇÕES, S.A., quanto ao erro de escrita detectado no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, relativamente ao valor da sua proposta, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar.

Mais foi deliberado, nos termos e fundamentos expressos no referido Relatório, adjudicar à Empresa VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A., a empreitada acima mencionada, pela importância de oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis euros, acrescida de IVA, de acordo com o disposto no art.º 102º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

CLUBE ESTRELA AZUL – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO: - A Câmara tomou conhecimento do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Clube Estrela Azul, cujo teor aqui se dá como transcrito, o qual tem como objecto a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição do referido Clube e que, no essencial, visa a comparticipação financeira, por parte do Município de Aveiro, no montante total de vinte e três mil novecentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos, a atribuir em 24 prestações mensais de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos, cada.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, que vigorará pelo prazo de dois anos, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS: - Face à informação n.º 4/2005 da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, a solicitar autorização para proceder à transferência de verbas, para os Agrupamentos de Escolas de Aradas, Aveiro, Cacia e S. Bernardo, no montante total de vinte e sete mil dez euros e cinco cêntimos, para pagamento de facturas em atraso, referentes ao consumo de água, no ano 2004, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir.

ESCOLAS DO CONCELHO: - Foi apreciada pelo Executivo a informação n.º 03/2005, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, a propôr a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas de Eixo e Oliveirinha, para pagamento de refeições a cerca de 80 e 15 alunos,

respectivamente, da seguinte forma: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO – Janeiro e Abril – 4.470,84€, cada; Setembro – 5.961,12€ e AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRINHA – Janeiro e Abril – 187,44€, cada; Setembro – 249,92€.

De acordo com a referida informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.

DESPOLAZER/2005: - Face à informação n.º 12/05 da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a participação da Câmara Municipal de Aveiro, com um stand daquela Divisão, na Feira de Desporto, Saúde e Lazer, organizada pela “Manz Produções”, que terá lugar nos próximos dias 9 e 10 de Abril, no Centro de Congressos de Lisboa.

TRÂNSITO: - Foram apreciados os seguintes pedidos:

- Presente um ofício da JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO a solicitar a colocação de um ou mais reflectores, no muro sito na Rua das Cilhas, junto ao bloco habitacional existente, dado encontrar-se muito saliente em relação à via pública. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 08/2005 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Obras Municipais, autorizar a colocação de um sinal de estreitamento de via, A4c, com um painel adicional do Modelo 1, indicando a distância a que existe o perigo, e de uma baliza de posição O7b.

- Face ao pedido efectuado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, a solicitar a mudança de um espelho existente no entroncamento da Travessa da Cruz-Alta com a Rua Cega, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos Gestão e Obras Municipais de 01 de Setembro, último, indeferir o solicitado, uma vez que, após visita ao local constatou-se que estão garantidas as condições de visibilidade e de tráfego pedonal.

CEMITÉRIO DE EIXO: - Presente um ofício da Junta de Freguesia de Eixo, a solicitar a iluminação nocturna do Cemitério em epígrafe e do espaço

envolvente, principalmente do acesso da Rua da Saudade e parque de estacionamento existente. Face à informação prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, de 17 de Janeiro, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos, cujos custos se estimam no valor de quinhentos e setenta e dois euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Na sequência do pedido formulado pelo SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Auditório Pequeno, para o próximo dia 11 de Março, das 9h30m às 12h30m, cujos custos se estimam em seiscentos e setenta e cinco euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Presente um requerimento apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE HISTÓRIA, a solicitar a cedência gratuita do Auditório, destinado à realização do Congresso Anual da referida Associação. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Cultura e Turismo, autorizar a cedência gratuita do Auditório para os dias 20 e 21 de Outubro, do corrente ano, cujos custos se estimam no valor de dois mil trezentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Face ao pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES PRÓ-ORDEM, a solicitar a cedência gratuita do pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos, nos dias 24 e 25 de Fevereiro, para a realização de um Seminário destinado a todos os professores das Escolas do distrito de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido.

PROJECTO FE - FUNDAÇÃO ESPERANCA: - Face ao ofício enviado pela Fundação em epígrafe a solicitar apoio financeiro para participar na aquisição de um espaço para sede do Projecto e para a criação de um Centro de Apoio a Doentes e Formação em Cuidados de Saúde a Familiares, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, por indisponibilidades financeiras, para o efeito.

SUBSÍDIOS: - Face ao ofício do GRUPO COLUMBÓFILO DE S. JACINTO, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 14/05 da Divisão de

Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de sessenta e cinco euros, para participar nas despesas com o transporte de 4 cestos de pombos, do Forte da Barra para S. Jacinto, na Lancha da Transria, durante o período pretendido.

- Em conformidade com a informação n.º 07/2005 da Divisão da Juventude, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir de um subsídio à ASSOCIAÇÃO HUMANIARTE, no valor de quinze mil euros, de forma a permitir a realização do Projecto "Espaço +", a levar a efeito nas Escolas EB 2.º, 3.º Ciclos Aires Barbosa, EB 2.º, 3.º Ciclos de Cacia e Integrada de Eixo.

- Face à informação prestada pelo Gabinete da Presidência, de 25 de Janeiro, corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de doze mil euros, à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REQUEIXO, destinado a participar nas despesas com a realização de obras de beneficiação na Capela da Taipa, em Requeixo.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do material ou equipamento às seguintes entidades:

- 1 palco com cobertura, ao GRUPO FOLCLÓRICO DE CACIA, para o festival de folclore que se irá realizar no próximo dia 5 de Junho, estimando-se os custos no valor de quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- 1 palco, à COMISSÃO 2005 DAS FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO DE VERDEMILHO, para um festival de bandas de garagem, que se irá realizar de 23 a 26 de Junho, próximo, estimando-se os custos no valor de dois mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ABATE DE ÁRVORES: - Na sequência do pedido formulado pela munição Sr.ª Maria de Fátima Matos, e de acordo com a informação n.º 04/2005 do Departamento de Serviços Urbanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o

abate de uma árvore existente na Rua do Ramil, em Vilar, dado que as suas raízes provocam frequentemente danos na conduta de saneamento existente no local.

- Face à informação n.º 05/2005 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate de uma árvore de grande porte, existente no Largo junto à GNR, em Cacia, dado encontrar-se com podridões avançadas ao nível do tronco e pernadas.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 736/97, BARRADOMUS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, a solicitar a recepção provisória da rede de gás, relativa ao loteamento sito na Rua Marques da Costa, Sarrazola, freguesia de Cacia. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto nos art.ºs 54º e 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, autorizar a recepção provisória da rede de gás do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/2004, aditamento do alvará n.º 6/2003, devendo ser entregue nova garantia bancária, no valor de trinta e quatro mil vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos, emitida de acordo com o n.º 2 do art.º 54.º da legislação atrás citada.

- N.º 373/02, de SÉRGIO MIGUEL QUINTEIRO GONÇALVES, a solicitar a recepção provisória da rede telefónica, relativa ao loteamento sito na Rua Mário Duarte, freguesia de Santa Joana. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto nos art.ºs 54º e 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, autorizar a recepção provisória da rede telefónica referente ao alvará n.º 21/2004, aditamento ao alvará n.º 1/2004, podendo ser reduzida a caução existente para o valor de mil quatrocentos e trinta e nove euros e noventa e cinco cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.

- N.º 805/99, de LUÍS FILIPE COELHO DE OLIVEIRA, a solicitar a recepção provisória parcial das obras de urbanização relativa ao loteamento sito na Rua Travessa do Cabeço, freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto nos art.ºs 24º e 25º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 38/2001, podendo ser reduzido o valor da garantia bancária para trinta e três mil e cinco euros e vinte e nove cêntimos, válida até à recepção definitiva.



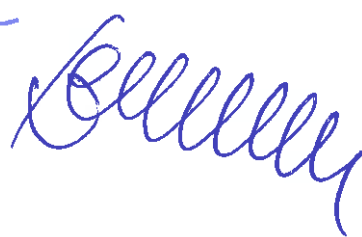

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.15 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.


Sede Plena da CL

Reunião de
31/01/05

-Aprovado.

lcl
-ttli



CONTRATO - PROGRAMA
ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A AVEIRO EXPO, EM
(Ano de 2005)

INTRODUÇÃO

Com o investimento realizado pela Câmara Municipal de Aveiro na criação do PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO pretendeu-se dotar o Município e a Região de Aveiro de um equipamento de apoio e fomento das actividades produtivas e de serviços, de âmbito não só regional, mas também nacional e internacional.

Este equipamento, fundamentalmente vocacionado para o apoio à actividade económica, deverá contribuir para o desenvolvimento de uma região, fortemente marcada pelo desenvolvimento económico e social, em torno da indústria e serviços.

O modelo de gestão deve ter como principais orientações:

- promover a efectiva utilização e exploração do bem público, assegurando um equilíbrio entre a necessidade de rentabilizar o investimento e a prestação de serviços de interesse para as populações da região;
- potenciar o desenvolvimento económico do concelho e da região assente nos sectores económicos mais importantes;
- rentabilizar económica e financeiramente o investimento público realizado, através de uma gestão profissional e dedicada;

Na prossecução destes objectivos, a Assembleia Municipal de Aveiro, sob proposta da

Câmara Municipal, criou a empresa municipal Aveiro EXPO, EM, tendo-lhe atribuído como razão social a “a gestão e exploração da infra-estrutura “Parque de Exposições de Aveiro”, assegurando a continuidade e qualidade da prestação dos serviços públicos da mesma, e promovendo, através da conjugação de esforços e de interesses dos seus principais agentes, o desenvolvimento económico sustentado do concelho e região de Aveiro” e que “a empresa poderá dedicar-se a outras actividades desde que consideradas acessórias ou complementares do seu objecto social principal”;

II JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o artigo 31º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, diploma regulador da criação e funcionamento das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, e em virtude de o nº1 daquele preceito legal estabelecer a faculdade de os municípios, sempre que pretendam que as empresas realizem investimentos de rendibilidade não demonstrada, celebrarem contratos-programas nesse âmbito;

Considerando que o Município de Aveiro pretendeu com a criação da Empresa Municipal “Aveiro – EXPO” garantir a gestão e exploração da infra-estrutura “Parque de Exposições de Aveiro”, assegurando a continuidade e qualidade da prestação dos serviços públicos da mesma, e promovendo, através da conjugação de esforços e de interesses dos seus principais agentes, o desenvolvimento económico sustentado do concelho e da região de Aveiro.

Considerando que enquadradas nas actividades previstas no seu objecto social a Câmara Municipal de Aveiro delega na “Aveiro – EXPO, E.M.” os poderes necessários respeitantes à prestação de um conjunto de serviços públicos, que se configuram com rendibilidade não demonstrada em virtude do seu carácter não comercial;

III
ARTICULADO

ENTRE:

A **Câmara Municipal de Aveiro**, adiante abreviadamente designada por CMA, ou primeiro outorgante, com sede na Praça da República, em Aveiro, neste acto representada pelo seu Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda,

e

A **Aveiro-EXPO, EM**, adiante abreviadamente designada por Aveiro-EXPO, ou segundo outorgante, com sede no Parque de Exposições de Aveiro, Rua D. António de Almeida Trindade, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Domingos Cerqueira;

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

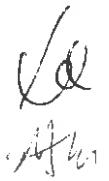
O presente contrato-programa tem por objecto estabelecer as condições em que a empresa Aveiro Expo, EM se obriga à prestação de um conjunto de serviços públicos, que se configuram com rendibilidade não demonstrada em virtude do seu carácter não comercial e a respectiva comparticipação financeira a que se obriga a CMA;

Cláusula Segunda

(Obrigações da Aveiro-Expo, EM)

A Aveiro-Expo, EM na qualidade de entidade responsável pela execução do objecto do presente contrato-programa, obriga-se a:

- a) Organizar, gerir e explorar as 3 Feiras Anuais tradicionais no Município de Aveiro: Feira de Março, AgroVouga e FARAV, respeitando e cumprindo os respectivos Regulamentos em vigor e respectivos compromissos com terceiros, nomeadamente com as Corporações de Bombeiros ;
- b) Organizar, gerir e explorar a Feira dos 28, respeitando e cumprindo os respectivos Regulamentos em vigor ;
- c) Ceder as instalações necessárias ao funcionamento dos serviços do Departamento



da Polícia Municipal e Protecção Civil, identificadas no Anexo I, que faz parte integrante deste Contrato Programa, assegurando a sua manutenção, seguros, electricidade e limpeza ;

- d) Reservar, no seu Plano Anual de ocupação das instalações, sem quaisquer encargos próprios adicionais e até ao limite anual de 20 dias, as áreas necessárias a actividades da CMA, sem fins lucrativos, de acordo com o Anexo II, que faz parte integrante deste Contrato Programa ;
- e) Assumir os contratos de fornecimento de serviços externos necessários à sua actividade nomeadamente: electricidade, seguros, água, telecomunicações, limpeza ;
- f) Respeitar os regulamentos, taxas, tarifas e licenças municipais, aplicáveis no âmbito da sua actividade em vigor e proceder à prévia apresentação de propostas de alteração para aprovação pela CMA ;
- g) Sempre que se justifique e quando adequado consultar os serviços da CMA para o fornecimento de serviços externos, reconhecendo as mais valias da experiência e competências residentes nos serviços municipais ;
- h) Assumir os compromissos contratuais assumidos pela CMA, nomeadamente nos contratos vigentes que serão transferidos para a Aveiro Expo, EM, conforme Anexo III;
- i) Respeitar e fazer respeitar por parte de todos os agentes envolvidos na sua actividade a legislação e os regulamentos aplicáveis designadamente a licenciamento, publicidade, urbanismo e ambiente ;
- j) Dar conhecimento à Câmara Municipal de situações técnicas ou financeiras que afectem a normal execução deste Contrato;

Cláusula Terceira

(Benfeitorias – Grandes Reparações - Imobilizado)

Considerando o objecto estatutário da Aveiro-EXPO,EM, a realização de Benfeitorias e/ou Grandes Reparações nas instalações e envolvente do Parque de Exposições de Aveiro só poderão ser realizadas pela CMA, devendo garantir-se a respectiva incorporação no seu Património Imóvel.

Cláusula Quarta

(Valor do Contrato Programa)

Para a execução do presente contrato programa, a Câmara Municipal de Aveiro concede à Aveiro-Expo, EM, que o aceita, um subsídio para o ano de 2005 no montante máximo de 150.000€.

Cláusula Quinta

(Regime da atribuição do subsídio)

O subsídio anual referido no artigo anterior será fraccionado, no máximo, em 5 prestações.

Cláusula Sexta

(Dotação Orçamental)

O encargo previsto no presente contrato encontra-se inscrito no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2005, na rubrica das GOP 04 4.2.0 2005/5098 3 e com a classificação orgânica / económica 02 05010101.

Cláusula Sétima

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos compromissos previstos neste contrato-programa, carece de apresentação, pela Aveiro-Expo, EM de proposta fundamentada a submeter ao prévio acordo escrito da Câmara Municipal.

Cláusula Oitava

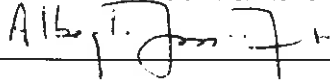
(Vigência)

O presente contrato entra em vigor em 31 de Janeiro de 2005 e termina em Dezembro de 2005, devendo ser obrigatoriamente revistas as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta.

Aveiro, 31 de Janeiro de 2005

Pela Câmara Municipal de Aveiro

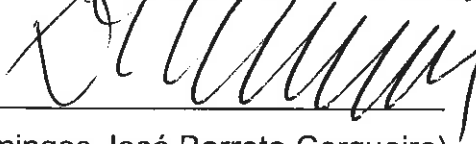
O Presidente da Câmara



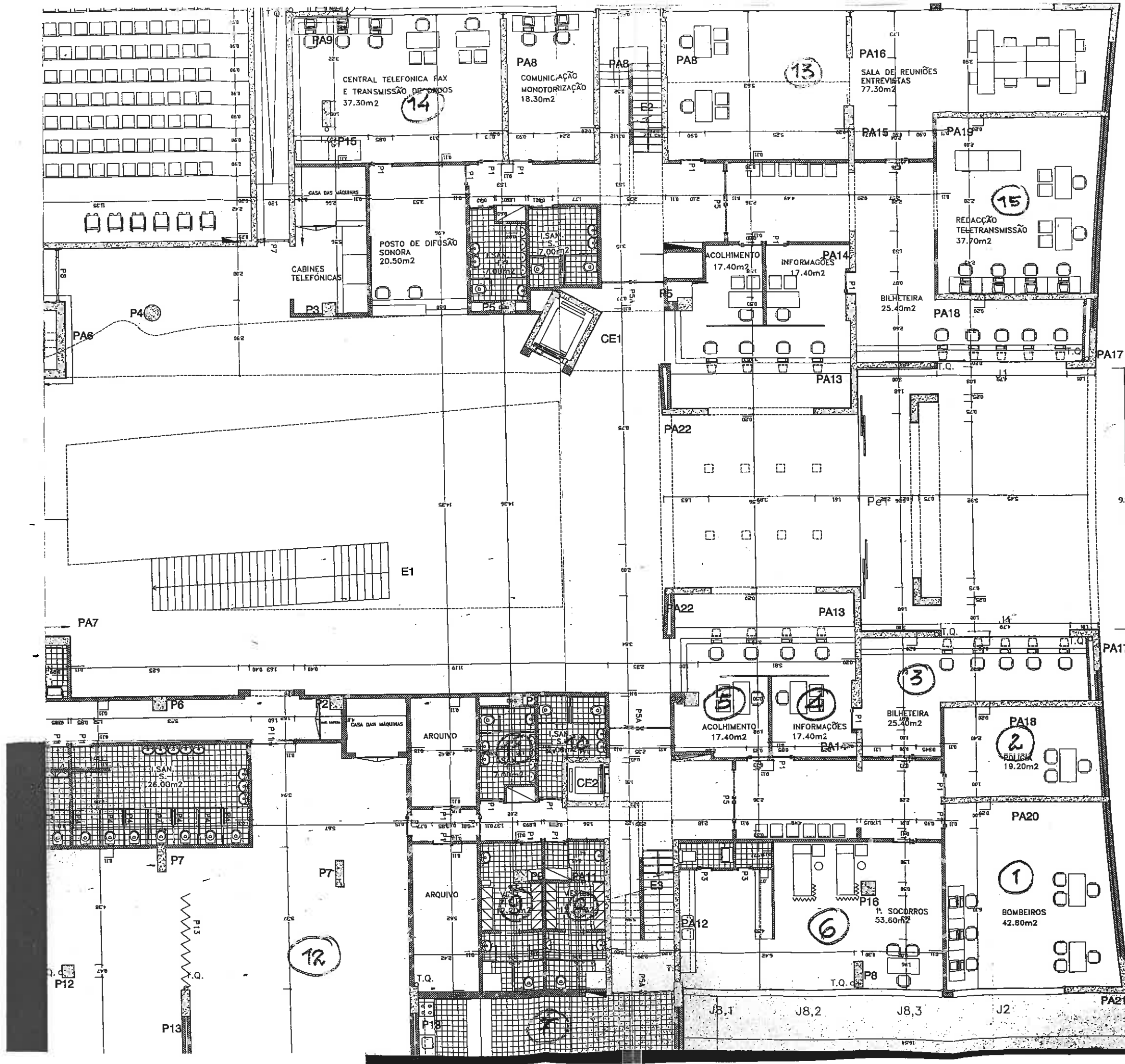
(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pela Aveiro-Expo, EM

O Presidente do Conselho de Administração



(Domingos José Barreto Cerqueira)



LEGENDA

- 1 - BOMBEIROS
- 2 - POLÍCIA
- 3 - BILHETEIRA
- 4 - INFORMAÇÕES
- 5 - ACOLHIMENTO
- 6 - SOCORROS
- 7 - KITCHENETTE/SALA
- 8 - VESTIÁRIOS HOMENS
- 9 - VESTIÁRIOS SENHORAS
- 10 - SANITÁRIOS SENHORAS
- 11 - SANITÁRIOS HOMENS
- 12 - ARRECADAÇÃO GERAL
- 13 - SALA DE REUNIÕES
- 14 - CENTRAL TELEFONICA FAX
- 15 - RED. E TELETRANSMISSÃO

ANEXO II

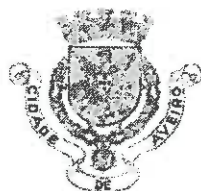
Contrato Programa entre a CMA e Aveiro-Expo, EM - 2005

Iniciativas CMA (1 Pavilhão)	5 dias 1ª Semana de Maio	50%* 5 dias = 2,5 dias
Iniciativas CMA (1 Pavilhão)	5 dias 1ª Semana Junho	50%* 5 dias = 2,5 dias
Iniciativas CMA (Galeria e Foyer)	10 dias 1ª Semana Setembro	30%* 5 dias = 1,5 dias
Iniciativas CMA (1 Pavilhão)	5 dias 1ª Semana Outubro	50%* 5 dias = 2,5 dias
Iniciativas CMA (1 Pavilhão e Galeria)	3 dias na 2ª semana Dezembro	80%* 5 dias = 4 dias
Iniciativas CMA	A calendarizar	7 dias

ANEXO III

Contrato Programa entre a CMA e Aveiro-Expo, EM - 2005

Contrato de fornecimento de Água
Contrato de fornecimento de Energia Eléctrica
Contrato de fornecimento de Gáz
Contrato de fornecimento de Telecomunicações
Contrato de arrendamento AAD
Contrato de serviços de Manutenção
Contrato de serviços de Limpeza
Contrato de serviços de Segurança



Reunião de
31/01/05
- Aprovado

Câmara Municipal de Aveiro

Contrato-Programa De Desenvolvimento Desportivo

A actividade desportiva é, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral.

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo amador, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras.

O CLUBE ESTRELA AZUL é uma associação desportiva, cultural e recreativa, fundada em 1 de Março de 1981, contando actualmente com um grande número de jovens atletas a participar em competições desportivas a nível regional e nacional, constituindo os sucessos do Clube - e em particular as vitórias que as suas equipas de Futebol masculinas e femininas têm alcançado - motivo de grande orgulho da população Aveirense.

Atendendo à fundamentada necessidade de financiamento público do Clube, para que este possa continuar a promover e divulgar o seu projecto desportivo de formação e competição, foi deliberado celebrar o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Assim, nos termos do previsto no artigo 64º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto nos artigos 33º e 34º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 19/96, de 25 de Junho, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado o presente contrato entre:

Primeiro Outorgante: Município de Aveiro, doravante designado por M.A., pessoa colectiva n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de ___ de _____ de 2004, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 168.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

e

Segundo Outorgante: CLUBE ESTRELA AZUL, doravante designada por C.E.A, pessoa colectiva n.º 501 377 352, com sede na Av. Fernando de Oliveira, em Cacia, representada pelo Presidente da Direcção, Exmº. Sr. Vitor Joaquim Videira Nunes.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição do Clube Estrela Azul.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Clube Estrela Azul, no montante total de €23.942,40 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), a atribuir em 24 prestações mensais de €997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) cada.

Cláusula 3.ª

Obrigações do C.E.A.

O Clube Estrela Azul compromete-se a :

- a) Disponibilizar recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo M.A., desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento do C.E.A.;
- b) Ceder as suas instalações, a título gratuito, sempre que o Primeiro Outorgante o solicitar, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento do C.E.A.;
- c) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- d) Entregar à C.M.A. até ao dia quinze de Abril de cada ano, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior, com indicação expressa do fim da verba atribuída.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa

Para além do estipulado na alínea d) da Cláusula anterior, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14.º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6.11.

Cláusula 5.ª

Responsabilidade pela execução

A execução do presente programa de desenvolvimento desportivo é da responsabilidade do Clube Estrela Azul.

Cláusula 6.ª

Revisão e cessação

A revisão e cessação do Contrato-Programa, regem-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato

Consideram-se causas de incumprimento contratual do presente Contrato-Programa e aplicáveis os respectivos efeitos, as previstas no art. 17.º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6.11.

Cláusula 8.ª

Prazo de vigência e entrada em vigor

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2004 até 30 de Outubro de 2006.

Aveiro e Paços do Concelho, _____ de _____ de 2004

O Primeiro Outorgante,

(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

O Segundo Outorgante,

(Vitor Joaquim Videira Nunes)